



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 15 de abril de 2023 - Nº 070

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

**GOVERNO DO ESTADO ANUNCIA PROTOCOLO PARA
REFORÇAR SEGURANÇA NAS ESCOLAS**

A ação tem caráter preventivo, uma vez que não foi identificada nenhuma ameaça concreta no Estado. O protocolo será utilizado em todas as unidades de ensino pernambucana (públicas e privadas) e o número exclusivo, para denúncias de ameaças, pode ser acionado por todos



O Governo do Estado, através das secretarias de Defesa Social e, de Educação e Esportes reuniu, nesta terça-feira (11), no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE), agentes das forças de segurança e gestores regionais das unidades de ensino, para definir a atuação conjunta na segurança das escolas pernambucanas. No encontro foi anunciada a ativação do número exclusivo - 197 - para emergências escolares e a definição de um protocolo de atuação, em conjunto, pelas duas secretarias.

Com a ativação do 197, pela Secretaria de Defesa Social, os professores, alunos, pais ou qualquer pessoa que tenha conhecimento de ameaças, poderão acionar a segurança pública, sendo preservado o anonimato e as informações enviadas serão mantidas sob sigilo. Além de ter atendimento prioritário.

"Estamos atuando preventivamente em várias frentes. Ativamos o número 197 para atendimento exclusivo e recebimento de denúncias ou ameaças às instituições de ensino públicas e privadas. Elaboramos um protocolo que será publicado para atuação em conjunto pelas secretarias e reforçamos que todas as ameaças feitas em perfis de redes sociais e fora da internet estão sendo investigadas. Todos os envolvidos, sendo maior de idade ou não, serão responsabilizados", informou a secretária de Defesa Social, Carla Patrícia Cunha.



Para as secretárias, a comunicação com as famílias é primordial para o combate à violência nas escolas. Ambas fizeram um apelo aos pais e responsáveis: "Acompanhem seus filhos e as redes sociais deles. Qualquer alteração no comportamento procure a unidade escolar, converse com o gestor. Isso é de grande relevância".

Durante a reunião, que durou um pouco mais de três horas, o protocolo de segurança foi apresentado aos gestores regionais de ensino, aos diretores das polícias pernambucana, ao representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (UNDIME/PE) e ao presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE-PE). Dentre as resoluções contidas no protocolo, que será publicado em Diário Oficial, estão a formação remota com servidores das escolas, através de parceria formada entre a SEE e SDS, além de atuação no eixo preventivo reforçando o policiamento escolar, gerando assim uma aproximação entre a comunidade escolar e as forças de segurança.

A secretaria de Educação e Esportes, Ivaneide Dantas, reforçou, junto aos gerentes das Gerências Regionais de Educação, a importância de uma força-tarefa para identificar ameaças nas escolas. "Precisamos da união de todos neste trabalho. É preciso fortalecer as orientações com a comunidade escolar e com todas as famílias, apresentando a elas o que diz o protocolo", considera.

Além das ações emergenciais contidas no documento apresentado nesta terça, a SEE e a SDS trabalham na criação de um plano de segurança nas escolas, com videomonitoramento, reforço da patrulha escolar e criação de uma central de monitoramento a ser implementada em cada regional.

O Sistema Estadual de Inteligência e Segurança Pública da SDS está em contato direto com o Ministério da Justiça, com a Polícia Federal, com a ABIN e empresas que operam redes sociais no Brasil, a fim de obter dados que auxiliam o trabalho de monitoramento e identificação. E, posteriormente o encaminhamento para delegacias competentes os suspeitos de praticarem ameaças e atos semelhantes a terrorismo.

Foto: Élvano Nazir / SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 070 DE 15/04/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3276 - Designar o Coronel PM **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 930.0384, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 10 a 14 de abril de 2023, durante a ausência de seu titular.

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 145 , DO 14 DIA DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004487/2021-00 (33782718) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 026, de 08/03/2023 (34080763), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar DILSON BARBALHO DE LIRA, 2º SGT PM, matrícula nº 29.352-0, corrida em 17/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: THAÍS RACHEL SALLES DE CARVALHO BARBALHO DE LIRA e ANNA BEATRIZ SALLES DE CARVALHO BARBALHO DE LIRA, viúva e filha.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 146, DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000911/2021-86 (33899342) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 025, de 03/03/2023 (33955015), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar HAMILTON FREITAS DA SILVA, CEL RRPM, matrícula nº 1.621-7, corrida em 05/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DA SALETE NASCIMENTO FREITAS, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 147, DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

1)Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000590/2022-67 (34298314) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 012/2023, de 24/03/2023 (34840721), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil GILSON CARNAÚBA DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 123.899-0, ocorrida em 16/03/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: ADRIANA MARIA DIAS, companheira.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 148, DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000343/2022-61 (34457470) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 012/2023, de 24/03/2023 (34875870), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil Aposentado GENIVALDO GUEDES COSTA, matrícula nº 118.536-5, ocorrida em 09/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: LÚCIA HELENA DE FREITAS COSTA, viúva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 149, DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000065/2022-41 (34091051) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 012/2023, de 24/03/2023 (34825299), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil ALUÍZIO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 153.466-1, ocorrida em 27/12/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: SUELÍ ALVES DE MOURA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTRARIAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 136 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **THIAGO CAVALCANTE DE ALMEIDA**, da referida Secretaria, para participar da reunião da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na cidade de Brasília – DF, no período de 25 a 27 de abril de 2023.

Nº 137 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Defesa Social, do Major PM **MARCOS JOSÉ VIEIRA DE MELO JUNIOR**, da referida Secretaria, para participar do curso de Especialização em Gerenciamento de Crises - CEGC, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 09 a 29 de abril de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 138 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Defesa Social, do Major PM **FRANKLIN MARTINS SILVA**, da referida Secretaria, para participar do curso Tático com Motocicletas - nível multiplicador, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 15 de abril a 17 de maio de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 139 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Defesa Social, do Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, do Coronel BM **EVANDRO ROCHA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Reunião Geral da LIGABOM, na cidade de Brasília – DF, no período de 16 a 18 de abril de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 140 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Defesa Social, do Major PM **JANDUIRDDES FONSECA DA SILVA COUTINHO**, da referida Secretaria, para participar do curso de Especialização em Gerenciamento de Crises - CEGC, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 07 a 27 de maio de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 142 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, da 1º Ten PM **MARIA MARGARIDAMAGALHÃES CORREIA DE MELO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 05 de abril de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA Da SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 1992 – A Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012, e Lei nº 15.067, de 04 de setembro de 2013, pelos Decretos nº 32.310, de 12 de setembro de 2008, nº 37.814, de 27 de janeiro de 2012, Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017 e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, e considerando a solicitação contida na CI nº 110 / 2023 - SDS - GAE/SDS (33881840), resolve:

I – **Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário** abaixo indicado:

Contrato	Nome	Função	A contar
039/2017-GAB/SDS	DYEGO LINS DA SILVA, matrícula 3822079	Arquiteto	31/03/2023

CARLA PATRICIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretaria de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 070, de 15/04/2023).

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1993 – Remover, a pedido, a Médica Legista **Raíssa Pantoja Dannecker Cunha**, mat. nº 3865452, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul, para o Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, (390301427000), **a contar do dia 01/05/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretaria de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

Nº 181/DGP4, de 11/04/2023 EMENTA: Promove Praças O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência para inatividade, os Policiais Militares que se seguem: à graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 104669-1 Everaldo Batista Bezerra; e à graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 122321-6 Jandui Clarindo de Sousa Junior.

II - Ficam condicionadas as promoções do inciso I desta portaria, ao acolhimento dos processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções à publicação dos atos de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação dos atos

aposentatórios. MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA - CORONEL PM Resp. pelo Comando Geral da PMPE SEI: 3900000065.000884/2023-32.

Nº 182/DGP4, de 11/04/2023 EMENTA: Desliga do serviço ativo O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 21 de FEVEREIRO de 2023, o 2º Tenente PM Mat. 930233-6 Rogerio Ernesto da Silva; a contar de 17 de FEVEREIRO de 2023, o 2º Tenente PM Mat. 930393-6 Marcone Felix da Silva; e a contar de 15 de FEVEREIRO de 2023, o 2º Tenente PM Mat. 930610-2 Alexandre Barbosa Galindo. MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA - CORONEL PM Resp. pelo Comando Geral da PMPE SEI: 3900000065.000884/2023-32

Nº 34843714/PMPE - DGP2, 30 de março de 2023. EMENTA: Reversão de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** I - Reverter 3º Sgt PM Mat. 980759-4 / 9ºBPM Rodolpho Almeida de Melo, por haver se apresentado retornando da cessão à Prefeitura Municipal de Garanhuns, conforme Ofício nº 0174-2023 - GP (SEI nº 34849560); II - Classificar o militar na 9º BPM; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 30 de março de 2023. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas SEI: 170000001.004883/2020-16

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 070, de 15/04/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 27.02.2023, foi publicado o Boletim Interno nº 014/2023 do DETRAN-PE, contendo a Portaria DP nº 049/2023, que teve como objeto a designação do Agente de Trânsito para desempenhar a função de Agente de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detran.pe.gov.br.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 039, de 28/02/2023)

A Diretora Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria: PORTARIA DP Nº 049 de 27.02.2023 – A Diretora Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos Policiais Militares e junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; RESOLVE: Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1º BPTRAN

NOME	MATRÍCULA
JOAO BOSCO DE ALMEIDA FILHO	107849-6
ANNE ELIZABETH SILVA FONSECA	115467-2
CARLOS ALBERTO CARVALHO MOURÃO	115607-1

2º BPM

NOME	MATRICULA

ACASSIO LAMARTINE DA SILVA LACERDA	120111-5
VALTER ANCELMO PEREIRA	110450-0

COLS (LEI SECA)

NOME	MATRÍCULA
JOSEFA EDIJANE DINIZ TOMAZ	103058-2

9º BPM

NOME	MATRÍCULA
CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA	122591-0
DANIEL FERREIRA MARQUES	117413-4
JOSÉ LEANDRO DA SILVA CLAUDIO	109014-3
JOHNNY JONHNSON GUEIROS TELES	112505-2
JOSÉ DANILÓ SILVA DE LIMA	121893-0

4º BPM

NOME	MATRÍCULA
HALINSON FLORENCIO ARAÚJO COSTA	117699-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de fevereiro de 2023

Ana Teresa Alves Vieira
Diretora Presidente do DETRAN-PE, em exercício

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE PERNAMBUCO - DETRAN**
INFORME

No dia 03.04.2023, foi publicado o Boletim Interno nº 025/2023 do DETRAN-PE, contendo as Portarias DP nºs 083/2023 e 084/2023, que teve como objeto a designação dos Agentes de Trânsito para desempenharem a função de Agente de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detran.pe.gov.br.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 063, de 04/04/2023)

PORTRARIA DP Nº 084 de 03.04.2023 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE: Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro: RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1º BPTRAN

NOME	MATRÍCULA
BRUNO MEDEIROS JOVENTINO	113377-2
EDMILSON CUSTÓDIO DA SILVA	112076-0
EMYLE REBECA DO SACRAMENTO BEZERRA LOPES	110939-1
GABRIELLA FERNANDA GOMES LINS	122599-5

11ª CIPM

NOME	MATRÍCULA
MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	9900993
GUSTAVO HENRIQUE ALVES MEDEIROS	2129448

2º BPM

NOME	MATRÍCULA
MOZART GUERRA FERNANDES	1180002

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de abril de 2023

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente do DETRAN-PE

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE PERNAMBUCO - DETRAN
INFORME**

No dia 14.04.2023, foi publicado o Boletim Interno nº 030 /2023 do DETRAN-PE, contendo as Portarias Erratas DP nºs 093/2023,094/2023 e 095/2023 e Portarias nº 096/2023, que teve como objeto a designação dos Agentes de Trânsito para desempenharem a função de Agente de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detran.pe.gov.br.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 070, de 15/04/2023)

PORATARIA DP Nº 093 de 12.04.2023 – O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos policiais militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o fato de haverem sido publicadas incorretamente as matrículas dos policiais militares **Rafael Justiniano da Silva, Raphael Veloso da Silva e Wandemberg Lourenço do Monte** e o nome do policial militar **Miqueias Caetano Silva** no Boletim Interno de Nº 98/22 publicado em 7 de dezembro de 2022, desse Órgão, em razão da Portaria DP Nº 7924/2022, a qual designou Policiais Militares para desempenharem a função de Agentes da autoridade de Trânsito; **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar errata da Portaria DP Nº 7924/2022:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
Rafael Justiniano da Silva	1213287
Raphael Veloso da Silva	157280
Wandemberg Lourenço do Monte	1068221

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
Rafael Justiniano da Silva	1216287
Raphael Veloso da Silva	1156870
Wandemberg Lourenço do Monte	1068229

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
Miqueis Caetano Silva	1160770

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
Miqueias Caetano Silva	1216287

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORATARIA DP Nº 094 de 12.04.2023 – O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos policiais militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o fato de haver sido publicada incorretamente a matrícula do policial militar **Valter Ancelmo Pereira** no Boletim Interno de Nº 014/23 publicado em 27 de fevereiro de 2023, desse Órgão, em razão da Portaria DP Nº 049/2023, a qual designou Policiais Militares para desempenharem a função de Agentes da autoridade de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar errata da Portaria DP Nº 049/2023

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA
Valter Ancelmo Pereira	110450-0

LEIA-SE:

NOME	MATRICULA
Valter Ancelmo Pereira	118266-8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORATARIA DP Nº 095 de 12.04.2023 – O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos policiais militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de

1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o fato de haver sido publicada incorretamente a matrícula do policial militar **Gustavo Henrique Alves Medeiros**, no Boletim Interno de Nº 25/23 publicado em 3 de abril de 2023, desse Órgão, em razão da Portaria DP Nº 83/23, a qual designou Policiais Militares para desempenharem a função de Agentes da autoridade de Trânsito; **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar errata da Portaria DP Nº 83/23:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
Gustavo Henrique Alves Medeiros	212944-8

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
Gustavo Henrique Alves Medeiros	121944-8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DP Nº 096 de 12.04.2023 – O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que o Policial Militar indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer a atividade de Agente de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo identificado para desempenhar a função de Agente da Autoridade de Trânsito, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

DADOS DO POLICIAL

2º BPM

NOME	MATRÍCULA
Erivaldo Pereira Coutinho	116324-8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de abril de 2023

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho

Diretor Presidente - DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **1370** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA-FUNAPE Nº 1371, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 1152 de 30 de 03 de 2023 , publicada no DOE de 31 de 03 de 2023, de EZIEL MENDONÇA DE FRANÇA, Mat. nº 0009205616. Anulação em razão da necessidade de reavaliação dos efeitos da ata de saúde apresentada pelo militar. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ata de Registro de Preços nº **34011189/2023-UNAJUR/PCPE**, oriunda do Processo nº 0008.2022.CPL.PE.0008.POLCIVSDS. Objeto: eventual instalação de aparelhos de climatização (SPLIT'S), sob o regime de fornecimento imediato. Contratada: THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA, CNPJ nº 27.212.325/0001- 94, nos Lotes 1A – Capital e Região Metropolitana (Cota Principal 75%) e 1B – Capital e Região Metropolitana (Cota Reservada 25%) no valor global de R\$ 448.557,90 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Contratada: AIR BRAS – SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 29.939.240/0001-38, nos Lotes 2A – Zona da Mata (Cota Principal 75%), 2B – Zona da Mata (Cota Reservada 25%), 3A – Agreste (Cota Principal 75%), 3B – Agreste (Cota Reservada 25%), 4A – Sertão (Cota Principal 75%) e 4B – Sertão (Cota Reservada 25%), no valor global de R\$ 396.545,10 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 13.04.2023 a 12.04.2024. MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO. Subchefe da Polícia Civil

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0437.2022.CPLI.PE.0039.DASIS–objeto: Contratação especializada nos serviços contínuo de controle e gerenciamento de acesso de veículos e pedestres da DASIS, com fornec. de cartões RFID de acesso, instalação e suporte técnico dos controladores e software de controle, manutenções preventivas e corretivas nos equip. com fornec. de peças.

Vencedora: Adeltec Informática & Tecnologia Ltda ME, CNPJ : 03.423.683/0001-88, valor : R\$ 65.124,00 , itens 1 a 4. Recife-PE, 14/04/23, José Mário Canel Figueiredo, Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2022-GAB/SDS - **OBJETO:** Prorroga-se o prazo da vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, de 13/04/2023 à 12/06/2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato. **CONTRATADA:** DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 04.602.789/0001-01; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2021, PROCESSO Nº 0103.2020.CCPL-IX.PE.0080. SAD.ATI; Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Recife-PE. 14ABR2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração